



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 08 de 21.05.90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder um reajuste de 28.96% (vinte e oito vírgula noventa e seis percentuais) aos profissionais de nível superior da área de saúde, conforme tabela em anexo, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, 19 de fevereiro de 1991.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I

FUNÇÃO

FEV/91 - 28.96%

Assistente Social	Cr\$ 1.192,00
Enfermeiro	1.192,00
Farmacêutico	1.192,00
Fonoaudióloga	1.192,00
Médico Ambulatório	1.192,00
Médico Plantonista	1.192,00
Odontólogo	1.192,00
Psicólogo Ambulatório	1.192,00
Terapeuta	1.192,00
Estagiário de Medicina	828,14

K